

ATA DA 62ª SESSÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 19 DE NOVEMBRO DE 1997

Presidente: Gesner José Oliveira Filho
Procuradora-Geral: Marusa Vasconcelos Freire
Secretária: Sílvia Helena Santos Damasceno Fernandes

Data: 19.11.97
Horário de início: 14h46min.

A convite do Presidente do CADE, Gesner Oliveira, a Sessão Solene foi aberta pelo Sr. Ministro José de Jesu Filho, Secretário-Executivo do Ministério da Justiça. Participaram os Conselheiros Leônidas Rangel Xausa, Antoni Carlos Fonseca da Silva, Renault de Freitas Castro, Lucia Helena Salgado e Silva, Paulo Dyrceu Pinheiro, e Arthu Barrionuevo Filho. Presente a Procuradora-Geral do CADE, Marusa Vasconcelos Freire que se ausentou justificadamente, às 19h32min, sendo substituída pelo Doutor Dalton Soares Pereira.

Participaram da Sessão, como convidados especiais, os Doutores Ruy Coutinho do Nascimento, Secretário de Direito Econômico do Ministério da Justiça, Richard Liebeskind, "Deputy Assistant Director" da Federal Trade Commission, E.U.A., e Donald Brown, "Senior Economist in the Division's Chicago" do Departamento de Justiça do E.U.A. Em continuidade à sessão solene de abertura, fizeram uso da palavra os representantes do DOJ e FTC, que ressaltaram a importância da II Semana Internacional de Trabalho do CADE, e do curso, incluído no cronograma intitulado: Técnicas de Investigação sobre Abuso de Posição Dominante.

A Sessão foi suspensa às 14h53min, tendo reiniciado às 15h17min.

Julgamentos

Lida e não impugnada, a Ata da 61ª Sessão Ordinária foi aprovada.

Julgamentos da Sessão 62ª e continuação dos julgamentos das Sessões 56ª, 59ª e 60ª.

01. Ato de Concentração nº 79/96

Requerentes: Panex S.A Indústria e Comércio, Alcan Alumínio do Brasil S.A e Alumínio Penedo Ltda.

Advogados: Doutores Tércio Sampaio Ferraz Júnior e outros

Relatora: Conselheira Lucia Helena Salgado e Silva

O Advogado das Requerentes Doutor Tércio Sampaio Ferraz Júnior fez uso da palavra.

Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou o Ato de Concentração, com Compromisso de Desempenho. Vencido o Conselheiro Arthur Barrionuevo que, entendendo inexistir posição dominante no mercado, votou pela aprovação do Ato sem restrições. No tangente ao teor do Compromisso, ficaram vencidos os Conselheiros Renault de Freitas Castro e Antonio Fonseca, que não concordaram com a inclusão de cláusula relativa a obrigação de reduzir preços no Termo de Compromisso. O Presidente assinalou a necessidade de parcimônia na determinação de Compromissos de Desempenho, mas entendeu que no caso há limitação à contestabilidade, via importações. (O Plenário decidiu, ainda, por unanimidade, pela aplicação de multa às Requerentes, relativa à intempestividade de comunicação da operação ao CADE, no valor de 60.000 UFIR, ou R\$ 54.648,00 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais).

02. Processo Administrativo nº 149/94

Representante: Sindicato da Ind. de Panificação e Confeitaria/SP

Advogado: não consta dos autos

Representada: INSOL - Indústria de sorvetes Ltda.

Advogado: Doutor Jair Tait

Relator: Conselheiro Leônidas Rangel Xausa

Decisão: O Plenário, por unanimidade, julgou improcedente a Representação para determinar o arquivamento do Processo Administrativo.

03. Processo Administrativo nº 69/92

Representante: Departamento de Abastecimento e Preços - DAP

Ministério da Fazenda (então Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento)

Representada: JANSSEN Farmacêutica Ltda.

Advogado: Doutor Carlos Francisco de Magalhães

Relatora: Conselheira Lucia Helena Salgado e Silva

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu do recurso de ofício, para negá-lo, sem julgamento do mérito do Processo Administrativo, confirmando o arquivamento.

04. Processo Administrativo nº 70/92

Representante: Departamento de Abastecimento e Preços - DAP
Ministério da Fazenda (então Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento)

Representada: CILAG Farmacêutica Ltda.

Advogado: Carlos Francisco de Magalhães

Relatora: Conselheira Lucia Helena Salgado e Silva

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu do recurso de ofício, para negá-lo, sem julgamento do mérito do Processo Administrativo, confirmando o arquivamento.

05. Processo Administrativo nº 08000.012224/97-45 (Termo de Compromisso de Cessaçãõ)

Representante: ANTV - Associação Nacional das Empresas Transportadoras de Veículos

Representada: Sindicato Nacional dos Transportadores Rodoviários Autônomos, Pequenas e Micro Empresas de Transporte Rodoviário de Veículos

Representante Legal: Aliberto Alves

Relator: Conselheiro Leônidas Rangel Xausa

Decisão: Existente dúvida quanto à natureza do acordo referido nos parágrafos segundo e terceiro da cláusula terceira e eventuais implicações anticoncorrenciais, o Plenário, por unanimidade, converteu o julgamento em diligências, para efeito de juntada do inteiro teor do Ajuste referente a “quantidades pactuadas”, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

O Presidente Gesner Oliveira, necessitou ausentar-se justificadamente às 19h43min. O Conselheiro Leônidas Rangel Xausa assumiu os trabalhos da Presidência, conduzindo-os até o final da Sessão.

06. Averiguação Preliminar nº 08000.026.740/96 - 11

Representante: Procuradoria Geral de Justiça do Rio Grande do Sul

Representada: Seven Boys, Nutrella e Westphalen

Advogado: Doutor Adair Chiapin e outros

Relator: Conselheiro Leônidas Rangel Xausa

Decisão: O Plenário, por unanimidade, negou provimento ao recurso de ofício, confirmando o arquivamento do feito.

07. Averiguação Preliminar Nº 08000.017954/95-43

Representante: Deputado Distrital José Edmar Cordeiro

Representada: Empresas Credenciadas a Realizar Eia/Rima para o Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal

Advogado: não consta dos autos

Relator: Conselheiro Renault de Freitas Castro

Decisão: adiado.

08. Representação 152/93

Representante: João Paulo Cunha - Deputado Estadual do PT/SP

Advogado: não consta dos autos

Representadas: Servebem Comércio de Alimentação Ltda. e outras

Advogado: Doutor Luiz Custódio de Lima Barbosa

Relator: Conselheiro Leônidas Rangel Xausa

Decisão: adiado a pedido do Conselheiro Relator

09. Processo Administrativo nº 08000.019.862/96-89

Representante: ABRADIF

Advogado: Pedro Dutra

Representada: Ford Brasil Ltda.

Advogado: Oscar Sant'Ana de Freitas e Castro

Relator: Conselheiro Leônidas Rangel Xausa

Decisão: o Conselheiro Antonio Fonseca, em entendimento com o Conselheiro Relator Leônidas Xausa, solicitou ao Plenário duas semanas adicionais para proferir seu voto de vista. O Pedido foi deferido pelo Plenário.

10. Processo Administrativo nº 78/92

Representante: Departamento de Abastecimento e Preços - DAP

Ministério da Fazenda (então Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento)

Representada: Laboratórios FRUMTOST S.A. Indústrias Farmacêuticas

Advogado: Doutor José Carlos da Silva Nogueira

Relatora: Conselheira Lucia Helena Salgado e Silva

Decisão: adiado a pedido da Conselheira Relatora, deferindo solicitação do advogado.

11. Representação nº 161/93

Representante: Tassi Turismo Ltda.

Advogado: Doutor Antonio Carlos Campos Cunha

Representada: Circullare Poços de Caldas Ltda.
Advogado: Doutor Pedro Paulo Pereira Sobrinho
Relator: Leônidas Rangel Xausa
Decisão: adiado a pedido do Conselheiro Relator.

12. Averiguação Preliminar Nº 08000.014704/95-70

Representante: Nuno Tomaz Pires De Carvalho
Representadas: Varig S/A - Viação Aérea Riograndense e Tap - Air Portugal
Advogados: Doutores Tadeu de Jesus e Silva, José Augusto Gomes Assis de Almeida e José Gabriel Lopes Pire Assis de Almeida
Relator: Conselheiro Renault de Freitas Castro
Decisão: adiado a pedido do Conselheiro Relator.

13. Consulta nº 22/97

Interessados: Associação dos Lojistas de Shopping do Estado de São Paulo
Advogado: não consta dos autos
Relator: Conselheiro Arthur Barrionuevo Filho.
Decisão: adiado a pedido do Conselheiro Relator.

Despacho submetido ao Plenário

01. Ato de Concentração nº 54/95

Requerentes: Cia. Petroquímica do Sul - COPESUL, OPP - Petroquímica S/A,(antiga PPH -Cia Industrial d Polipropileno), OPP Poliolefinas S/A (antiga Poliolefinas S/A)e Ipiranga Petroquímica S/A (antiga POLISUL Petroquímica S/A)-
Advogados: Dr. Pedro Dutra e Outros
Interessada: Petroquímica Triunfo S/A
Advogados: Dra. Beatriz R. von Péterffy e Dr. José Del Chiaro Ferreira da Rosa
Despacho
Assunto: solicita cumprimento imediato do despacho datado em 03 de novembro de 1997 (f. 2032).
Relator: Conselheiro Antonio Fonseca
Decisão: o Plenário, por unanimidade, referendou os termos do despacho, datado em 17.11.97.

Outros

Informe:

1. O Presidente apresentou relatório contendo os resultados de sua viagem oficial a Washington, D.C., Estado Unidos da América, onde participou da World Bank Economists' Week.
2. A Procuradora-Geral Marusa Freire, indicou os Procuradores Maria Abadia Alves e Dalton Soares Pereira par substitui-la em seu período de férias regulamentares. A indicação foi deferida pelo Plenário.

A Sessão encerrou-se às 19h53min., tendo sido adiado o Julgamento do Processo Administrativo nº 08000.019.862/96-89, 78/92, das Representações nºs 152/93, 161/93, Averiguações Preliminares nºs 08000.017954/95-43, 08000.014704/95-70 e da Consulta nº 22/97

Brasília, 19 de novembro de 1997.

Sílvia Helena Santos Damasceno Fernandes
Secretária

Gesner Oliveira
Presidente do CADE

(ofício/CADE nº /97)